



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Cardioversores, Cabine de Segurança Biológica e Ventilador para Suporte Ventilatório**

ESCLARECIMENTO

Recebido em 12 de junho de 2020 às 12h17min.

Questionamento (SEI 6471597): *"(...) Por gentileza, no que se diz respeito de aceite provisório, qual seria esta tratativa e quanto tempo levaria? 1 - está relacionado à instalação/treinamento? 2- em quanto tempo ocorre este aceite provisório?"*

Resposta: Conforme resposta encaminhada por meio do Memorando 6479017 - SES.UCC.ACM, assinado pelo servidor Ivosney João Leite Bueno, "Em atendimento ao Memorando 6471630, que solicita análise quanto ao pedido de esclarecimento da empresa (...) apresentados ao **Pregão Eletrônico 229/2020**, conforme Documento SEI nº 6471597, informamos que:

"Por gentileza, no que se diz respeito de aceite provisório, qual seria esta tratativa e quanto tempo levaria?"

1 - está relacionado à instalação/treinamento?"

O recebimento provisório trata-se do recebimento dos equipamentos para conferência do atendimento a todas as exigências constantes no edital, inclusive, a instalação (apenas para os itens 2 e 3) e ao treinamento, obrigatório para todos os itens.

"2- em quanto tempo ocorre este aceite provisório?"

O tempo do aceite provisório será o prazo necessário para a conferência dos itens, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, quando, após conferência do atendimento as exigências constantes no edital, será realizado o recebimento definitivo; ou seja, a Contratada deverá se organizar para entregar os equipamentos, realizar a instalação e os treinamentos para que assim, seja dado o aceite definitivo dos itens. Salientamos que as entregas ocorrerão de forma parcelada, onde o treinamento ocorrerá apenas nas entregas iniciais de cada item, não sendo necessário realizar treinamento em cada entrega posterior".

Atenciosamente,



2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6482369** e o código CRC **D72EBC8B**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.062909-6

6482369v3